



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/20

Contrato Aditivo nº **004/2021**

Processo Administrativo nº 29.419/20 – Convite nº 008/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BOTUCATU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.057.865/0001-76, sediada na Rua João Passos, nº 2010, Centro, Botucatu/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

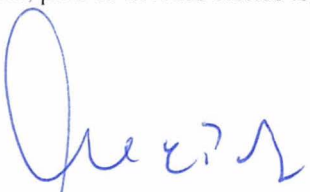
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de outubro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta dias)**, ou seja, de **03/01/2021 a 02/03/2021**, sendo que o prazo contratual acompanhará o de execução.

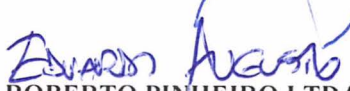
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

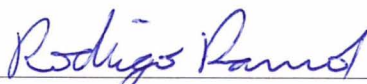
Botucatu, **05 FEV 2021**


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.



Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5